



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano XV - Edição nº 01810 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A500A0E74671C807D85DACD15EB7D725

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 05 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS."
- LEI Nº 733 - ALTERA A LEI Nº 554, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDEIROS - BAHIA.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **DAVID DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 055.017.795-82, matrícula nº 689, do período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **GEORGINA APARECIDA ROCHA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 041.605.745-48, matrícula nº 621, do período 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **AVARILDO RODRIGUES SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 624.618.775-72, matrícula nº 108, do período de 01 a 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **DENILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 023.500.675-05, matrícula nº 381, do período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

**Art. 5º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **JOSÉ CARLOS FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 043.426.045-23, matrícula nº 1402, do período de 08 de fevereiro a 08 de março de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



**Art. 6º** - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **ADRIANA APARECIDA COSTA DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 043.971.285-88, matrícula nº 624, do período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

**Art. 7º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **ALVINO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 404.757.436-87, matrícula nº 39, do período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

**Art. 8º** - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **JUELIZA RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 897.674.895-68, Matrícula nº 307, do período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

**Art. 9º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **WELLITON VIRISSIMO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 995.953.625-49, matrícula nº 68, do período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

**Art. 10º** - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **EDIWANIA ROSA DA SILVA OLIVERA**, inscrita no CPF sob o nº 022.678.315-46, matrícula nº 501, do período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.

**Art. 11º** - Conceder férias regulamentares á Servidora Pública, **ANA LÚCIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 031.756.035-21, matrícula nº 1666, do período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 22 de fevereiro de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 25/01/2024 a 24/04/2024) ao servidor, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 250, inscrito no CPF sob o nº 085.813.538-86, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 25/01/2024 a 24/04/2024) á servidora, **MARLENE ROSA LIMA FERRAZ**, matrícula nº 101, inscrita no CPF sob o nº 945.109.625-68, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/01/2024 a 01/04/2024) ao servidor, **GILMAR ALVES FERREIRA** matrícula nº 302, inscrito no CPF sob o nº 604.713.795-49, referente ao quinquênio de 2018 a 2023

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 22 de fevereiro de 2024.

DELICI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## LEI Nº 733, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 554, de 01 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cordeiros - Bahia.

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Município de Cordeiros autorizado a conceder recomposição na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, na forma a seguir identificada:

Nível	Remuneração
I - Nível Especial (Magistério)	4.580,57
II – Nível I	5.012,38
III – Nível II	5.397,75
IV – Nível III	6.404,14
V – Nível IV	7.458,17

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024

**Art. 4º** Fica autorizado a republicação da Lei nº 554 de 01 de outubro de 2012, com as respectivas modificações produzidas.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, em 22 de fevereiro de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*